



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
AMARP – DIVISÃO TÉCNICA**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
OBRAS COMPLEMENTARES  
CENTRO DE EVENTOS – ARROIO TRINTA**

Arroio, Trinta- SC, MAIO de 2021.

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1	DADOS DA OBRA .....	3
1.2	GENERALIDADES .....	3
<b>2.</b>	<b>SUPORTES METÁLICOS PARA RESERVATÓRIO .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>TRAMAS DE MADEIRA.....</b>	<b>4</b>
<b>4.</b>	<b>FORRO DE GESSO .....</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6.</b>	<b>PISO CERÂMICO .....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>
<b>7.</b>	<b>MATERIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>8.</b>	<b>LIMPEZA GERAL.....</b>	<b>5</b>
<b>9.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>10.</b>	<b>MEDIÇÕES .....</b>	<b>6</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar o processo de execução de OBRAS COMPLEMENTARES do Centro Municipal de Eventos de Arroio Trinta – Coliseu, sendo que as especificações contidas neste memorial descritivo e nas normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução dos serviços.

### 1.1 DADOS DA OBRA

IDENTIFICAÇÃO: OBRAS COMPLEMENTARES DO Centro de Eventos de Arroio Trinta - Coliseu

LOCALIZAÇÃO: Arroio Trinta – SC, Bairro Centro, R. Padre Augustinho, SN

PROPRIETÁRIO: Município de Arroio Trinta/SC

### 1.2 GENERALIDADES

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o memorial.

Este memorial descreve os procedimentos a serem executados na execução de obras complementares no Centro de Eventos.

É de responsabilidade do construtor manter atualizado, no canteiro de obras, no momento da execução dos serviços, alvará, ART, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo.

Manter no canteiro de obras um jogo completo dos memoriais, aprovado e atualizado com todas as especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e deste memorial.

O canteiro de obras deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da AMARP.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas, amostras ou ensaios dos materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela executora. Em caso do não atendimento imediato das solicitações, a execução dos serviços será imediatamente suspensa, até a liberação pela fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar os horários em que o Eng. Responsável pela obra estará presente no local. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da AMARP e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 13h até as 17h, de segunda a sexta-feira, e no mínimo 2 horas semanais sempre no mesmo horário.

As normas (NTAs) encontram-se na página da AMARP [www.amarp.org.br](http://www.amarp.org.br).

## **2. SUPORTES METÁLICOS PARA RESERVATÓRIO**

Esse serviço consiste na execução de 2 suportes metálicos para reservatórios de água. Os suportes deverão seguir as dimensões apresentadas no croqui. Cada suporte será composto por perfis de aço laminado tipo "I" 152 X 22, chapa de aço de 1/4" e cantoneira para fixação. Os perfis deverão ser colocados logo acima das vigas, por dentro da alvenaria. Após a colocação dos perfis, estes devem ser fixados com cantoneiras na parte inferior. Todas as partes metálicas deverão receber fundo anticorrosivo e pintura.

## **3. TRAMAS DE MADEIRA**

Esse serviço consiste na execução de tramas de madeiras nas áreas apresentadas, para suporte de forro de gesso. Como suporte geral serão utilizados caibros de madeira (6x12cm), que suportarão ripas de madeira (1,5x5cm) espaçadas a cada 30cm.

## **4. FORRO DE GESSO**

Esse serviço consiste na execução de forro de gesso nas áreas apresentadas no croqui.

O forro deverá ser executado de forma que fique uniforme e nivelado.

Após instalação do forro, ele deverá receber fundo selador acrílico, e então receber 2 demãos de tinta látex PVA, na cor branca.

## **5. IMPERMEABILIZAÇÃO**

Esse serviço consiste na execução de impermeabilização da área indicada no croqui anexo.

A impermeabilização se dará pela aplicação de argamassa polimérica impermeabilizante ou membrana acrílica bicomponente à base de cimento, agregados minerais e resina acrílica, reforçada com véu de poliéster. A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Além da superfície indicada, a aplicação também se dará no perímetro da parede, até altura de 20cm acima do piso.

## **6. CONTRAPISO**

Esse serviço consiste na execução de contrapiso na área indicada no croqui anexo.

O contrapiso será composto por argamasso de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 3cm. O acabamento deve ser camurçado.

## **7. MATERIAIS**

Todos os materiais utilizados na execução, sem exceção, deverão passar por aprovação da fiscalização do departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta antes da aquisição. Ficando sujeito a recusa pela não apresentação.

## **8. LIMPEZA GERAL**

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo feita a sua destinação adequada.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza.

## **9. CONSIDERAÇÕES**

Todas as medidas de proteção individual e coletivas deverão ser seguidas pela executora. Qualquer tipo de perigo decorrente da execução, deverá ser comunicado à Prefeitura de Arroio Trinta.

Toda e qualquer dúvida quanto à execução da obra deverá ser dirimida por escrito com o autor do projeto e/ou fiscalização da obra, sempre tendo como base o auxílio das normas referidas anteriormente.

As recomendações apresentadas objetivam orientar a execução do projeto, no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do projetista com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

## 10. MEDIÇÕES

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o departamento de planejamento da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta realizará a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com o andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** a apresentação dos diários de obra (no padrão exigido pelo município, inclusive com fotografias), a falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

Arroio Trinta, 06 de maio de 2021.

---

Giovano Mezaroba  
Engº. Civil  
CREA/SC 115952-0